



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 19 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 19 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 127, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DECISÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO FINANCEIRO nº 134 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	150.000,00	0,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	350,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	350,00	0,00
Total por Modalidade:	350,00	350,00
Total por Ação:	350,00	350,00
Total por Unidade Orçamentária:	350,00	350,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	16.000,00
Total por Modalidade:	16.000,00	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00	16.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

Total Geral:	172.350,00	172.350,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 135 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	180.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	185.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - SIGTV

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Suplementado: 303.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 180.000,00

Total por Ação: 180.000,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 185.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais 8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Anulado: 303.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAPÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Lapão**, Estado da Bahia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **12 de Julho de 2023**, tendo como tema central - "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Apostilamento a **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 083/2022. Contratado: PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.629.557/0001-35, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, fica **ALTERADA A QUALIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, CUJOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MATRIZ PASSARAM A SER EXECUTADOS PELA FILIAL – PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0002-16**. Assinatura: 20/06/2023. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. Contratado: PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.629.557/0001-35, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS, ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, fica **ALTERADA A QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO 074/2023, CUJO SERVIÇOS PRESTADOS PELA MATRIZ PASSARAM A SER EXECUTADOS PELA FILIAL – PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 07.629.557/0002-16**. Assinatura: 20/06/2023. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DECISÃO

NOTIFICADA: **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ:24.996.771/0001-49;**
TOMADA DE PREÇOS **001/2023;**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **N°081 / 2023;**
CONTRATO **N°148 / 2023.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 934245/MDR/CAIXA.**

REF. RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO N° 148/2023, COM PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO.

Lapão/BA, 20 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE LAPÃO / BA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na comsede à Av. Justiniano de Castro Dourado, s/nº, Centro, Lapão–Bahia, representado pelo seu Prefeito, Sr. Márcio Antônio Messias da Silva, vem por meio desta **NOTIFICAR DA DECISÃO** a empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ:24.996.771/0001-49;** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. 03 S/N lote 08 Distrito Industrial – Juazeiro/BA, por meio de seus representantes legais, em virtude da não assinatura do instrumento contratual supra mencionado, corroborado pelo pedido de desistência da licitação como consta anexo, acarretando ao município prejuízo de cunho administrativo, principalmente no prosseguimento das etapas junto aos órgão de convênio. TOMADA DE PREÇOS 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO **N°081 / 2023;** CONTRATO **N°148 / 2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 934245/MDR/CAIXA.

Dos Fatos:

A empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ:24.996.771/0001-49**, participante do certame em comento, como consta nos autos do Processo Administrativo N° 081/2023, apresentou além de toda documentação exigida em edital, apresentou declaração de pleno conhecimento, declaração única, declaração independente de proposta e termo de proposta comprometendo-se e declarando ciência das condições de contratação prevista no ato convocatório. Como consta anexo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

A Presidente da Comissão relata que após as etapas do certame, com a homologação do mesmo encaminhou em 23 de maio de 2023, contrato nº 148/2023 via email para assinatura pela empresa vencedora do LOTE I. Em 26 de maio de 2023 recebe contato de representante da licitante requerendo da engenharia deste município visita no local da obra.

Visita esta que foi realizada dia 30 de maio de 2023, contando com a presença da engenharia deste município e de representante legal da empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ:24.996.771/0001-49.**

Ocorre que em 31 de maio de 2023, a presidente da comissão de licitação recebe via email pedido de desistência da licitação, por motivo de dificuldade de captar materiais necessários na região para execução do contrato.

Encaminhado para o secretário de infraestrutura a comunicação, ele requereu o prosseguimento do processo administrativo, a fim de alcançar a empresa remanescente e não suspender o processo ou fracassar o lote. Porém requereu providências jurídicas para com o comprometimento das empresas licitantes, uma vez que apresentou ter todas as condições de executar o contrato caso lograsse êxito, apenas no momento da assinatura do instrumento contratual e após visita in loco requer desistência.

O atendimento do interesse público foi diretamente afetado, uma vez que já na fase de finalização do processo administrativo recai a desistência, com prejuízos administrativos na finalização do mesmo, bem como atraso no encaminhamento da documentação ao órgão do convênio para prosseguimento dos atos desta contratação.

Edital nº 021/2023 assim estipula:

"2.3. A visita in-loco não será obrigatória, porém, recomenda-se que os licitantes visitem os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços/fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

2.3.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

"in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

2.3.2. Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

2.3.3. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com quaisquer membros da Comissão de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo.

2.3.4. Caso o licitante queira fazer a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e ser realizada em horário comercial.

8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Lapão, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo o Município de Lapão, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Lapão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 2 (dois) anos da sua aplicação.

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Lapão, no endereço indicado no preâmbulo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Lapão.

15.3. O Município de Lapão providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

15.4. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

15.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, o Município de Lapão convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.

15.6. A licitante vencedora desistente da assinatura do contrato estará sujeita as sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

15.7. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução das obras/serviços/fornecimentos (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelas obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA n.º 317, de 31/10/86."





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

Diante do exposto fundamentado na previsão do edital, bem como conforme prevê a Lei 8666/93 no bojo do art. 81, que aduz: " A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas." Abre-se prazo de **03 (três)** dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, apresentação de defesa, sob pena de consequente execução imediata das sanções administrativas legalmente previstas. Transitado em julgado, sem a manifestação da empresa, providencie aplicação de sanção administrativa elencada no item 8.1, inciso III do edital nº 021/2023 c/c com art. 81 da Lei 8666/93.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Lapão/BA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAPÃO

FL. 1092

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BAHIA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados senhores,

A Empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. **24.996.771/0001-49**, com sede na Avenida 03 Lote 08 Distrito Industrial Juazeiro BA, em cumprimento ao Edital em epigrafe por intermédio de sua representante legal Sra. **MICHELLE FELIX RIBEIRO**, portadora do Documento de Identidade n.º. 12.877.197-67, expedido por SSP/BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 018.279.821-60, **Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Tomada de Preços n. o 001/2023, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e, de que tomamos conhecimento e aceitamos todas as informações e condições do edital desta licitação.**

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Juazeiro/BA, 07 de março de 2023

Michelle Felix Ribeiro
J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ 24.996.771/0001-49
MICHELLE FELIX RIBEIRO
RG 12.877.197-67 SSP/BA
CPF 018.279.821-60

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 24.996.771/0001-49
Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
CEP 48909 745 • Tel.: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614
E-mail: jllocadoraconstrutora@gmail.com
Site: www.jlconstrutoraelocadora.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL

DE LAPÃO

FL. 1.091

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BAHIA

DECLARAÇÃO ÚNICA

Prezados senhores,

A Empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **24.996.771/0001-49**, com sede na Avenida 03 Lote 08 Distrito Industrial Juazeiro BA, em cumprimento ao Edital em epigrafe por intermédio de sua representante legal Sra. **MICHELLE FELIX RIBEIRO**, portadora do Documento de Identidade n.º 12.877.197-67, expedido por SSP/BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 018.279.821-60, **DECLARA, sob as penas da Lei que:**

- 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Prefeitura Municipal de Lapão**;
- 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela **Prefeitura Municipal de Lapão**, durante a execução dos serviços;
- 4) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializados necessários à execução do objeto;
- 5) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da **Prefeitura Municipal de Lapão**, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 6) Que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 7) Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 8) Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Juazeiro/BA, 07 de março de 2023.

Michelle Felix Ribeiro
J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ 24.996.771/0001-49
MICHELLE FELIX RIBEIRO
RG 12.877.197-67 SSP/BA
CPF 018.279.821-60

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 24.996.771/0001-49
Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
CEP 48909 745 • Tel.: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614
E-mail: jllocadoraconstrutora@gmail.com
Site: www.jlconstrutoraelocadora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAPÃO

FL. 1.025

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2023

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BAHIA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados senhores,

A Empresa **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. **24.996.771/0001-49**, com sede na Avenida 03 Lote 08 Distrito Industrial Juazeiro BA, em cumprimento ao Edital em epigrafe por intermédio de sua representante legal Sra. **MICHELLE FELIX RIBEIRO**, portadora do Documento de Identidade n.º. 12.877.197-67, expedido por SSP/BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 018.279.821-60, para fins do disposto no subitem 4.2.2.1, alínea "f", do Edital nº 001/2023, **DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

- a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº **001/2023** foi elaborada de maneira independente pela **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de **001/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **001/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº **001/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº **001/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Lapão** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Juazeiro/BA, 07 de março de 2023.

Michelle Felix Ribeiro
J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ 24.996.771/0001-49
MICHELLE FELIX RIBEIRO
RG 12.877.197-67 SSP/BA
CPF 018.279.821-60

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 24.996.771/0001-49
Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
CEP 48909 745 • Tel.: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614
E-mail: jllocadoraconstrutora@gmail.com
Site: www.jlconstrutoraelocadora.com.br





TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.996.771/0001-49
ENDEREÇO: Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
FONE/FAX: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614

A Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital n.º 001/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta, pelo VALOR GLOBAL DO LOTE 01 de R\$ 801.859,17 (Oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove mil, dezessete centavos), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar as obras/serviços/fornecimentos objeto do edital n.º 001/2023, no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar a obra/serviço/fornecimento no prazo de 03 (Três) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, 24/05/2023, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Lapão o Sr. Antonio Henrique Bandeira de Queiroz carteira de Identidade nº 2.581.506, Órgão Expedidor SDS/PE, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços/fornecimentos.

Atenciosamente, 24 de março de 2023

MICHELLE FELIX
RIBEIRO:01827982160

Assinado de forma digital por MICHELLE
FELIX RIBEIRO:01827982160
Dados: 2023.03.15 08:43:35 -03'00'

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 CNPJ 24.996.771/0001-49
MICHELLE FELIX RIBEIRO
 RG 12.877.197-67 SSP/BA
 CPF 018.279.821-60

Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
 CEP 48909 745 • Tel.: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614
 E-mail: jllocadoraconstrutora@gmail.com
 Site: www.jlconstrutoraelocadora.com.br

ANTONIO HENRIQUE BANDEIRA
DE QUEIROZ:35157232420

Assinado de forma digital por ANTONIO
HENRIQUE BANDEIRA DE
QUEIROZ:35157232420
Dados: 2023.03.15 08:42:55 -03'00'

Antonio Henrique B. de Queiroz
 Eng.º Civil
 CREA/PE - 20.592-D/PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAPÃO
FL. 1251/8



Assunto: **Fwd: Re: Contrato para assinatura**
De: <cpl@lapao.ba.gov.br>
Para: Assessoria Jurídica Lapão <juridico@lapao.ba.gov.br>
Data: 06/06/2023 15:25



- CARTA DE DECLINIO.pdf (~802 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Contrato para assinatura
Data:31/05/2023 11:51
De:JL SILVA <jllocadoraconstrutora@gmail.com>
Para::cpl@lapao.ba.gov.br

BOM DIA !

Segue carta em anexo ..favor acusar recebimento,

Michelle Felix Ribeiro

Em qui., 18 de mai. de 2023 às 08:35, <cpl@lapao.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue contrato em nome de Michelle.





TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Prezados (as),

Considerando uma organização prévia na busca de insumos e orçamentos não foi possível captar os materiais necessários na região para execução do contrato, assim para não haver prejuízo para as partes e principalmente para prefeitura, não será possível a assinatura do contrato, informando a desistência quanto a presente licitação.

Juazeiro/BA, 31 de maio de 2023.

MICHELLE FELIX Assinado de forma digital
RIBEIRO:018279 RIBEIRO:01827982160
82160 Dados: 2023.05.31
11:13:22 -03'00'

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.996.771/0001-49
MICHELLE FELIX RIBEIRO
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 018.279.821-60

J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 24.996.771/0001-49
Avenida 03 • Lote 08 • Distrito Industrial • Juazeiro-BA
CEP 48909 745 • Tel.: (74) 3612-5080 • (74) 99927-2614
E-mail: jllocadoraconstrutora@gmail.com
Site: www.jlconstrutoraelocadora.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DE5-583D-22A6-775E-A232> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DE5-583D-22A6-775E-A232



Hash do Documento

4bfedad9bc2ccf980e8a9c175c14c4484da20f6d9b7cc8866767e066c13b98a6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2023 14:56 UTC-03:00